



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.436

Resolve sobre os pedidos de reconsideração apresentados por Ana Luiza de Almeida Baragli e Henrique de Assis Bertachini, referentes ao disposto na resolução CEPE nº 7.370.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou esses recursos,

RESOLVE:

Indeferir os pedidos de reconsideração apresentados pelos requerentes listados abaixo, referentes ao disposto na resolução CEPE n.º 7.370, que não deu provimento aos recursos interpostos pelos discentes, que foram desligados do curso de Engenharia Geológica, modalidade de ensino presencial, conforme na Portaria Reitoria 139/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Recorrentes	Recurso	Curso
ANA LUIZA DE ALMEIDA BARAGLI	156/2018	ENGENHARIA GEOLOGICA
HENRIQUE DE ASSIS BERTACHINI	164/2018	ENGENHARIA GEOLOGICA

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

